



ASSUNTO
GRAVAME DE ESTACIONAMENTO DISSUASÓRIO.

HOMOLOGO EM 19 DE Março DE 2001

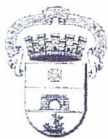
PREFEITO
Tarso Genro

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 06.3 / 2001, FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 164, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº434, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1999 APROVA:

A INCLUSÃO DE ESTACIONAMENTO DISSUASÓRIO, LOCALIZADO NO IMÓVEL SITO À RUA CARLOS BARBOSA Nº1459.

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR



ASSUNTO
GRAVAME DE ESTACIONAMENTO DISSUASÓRIO

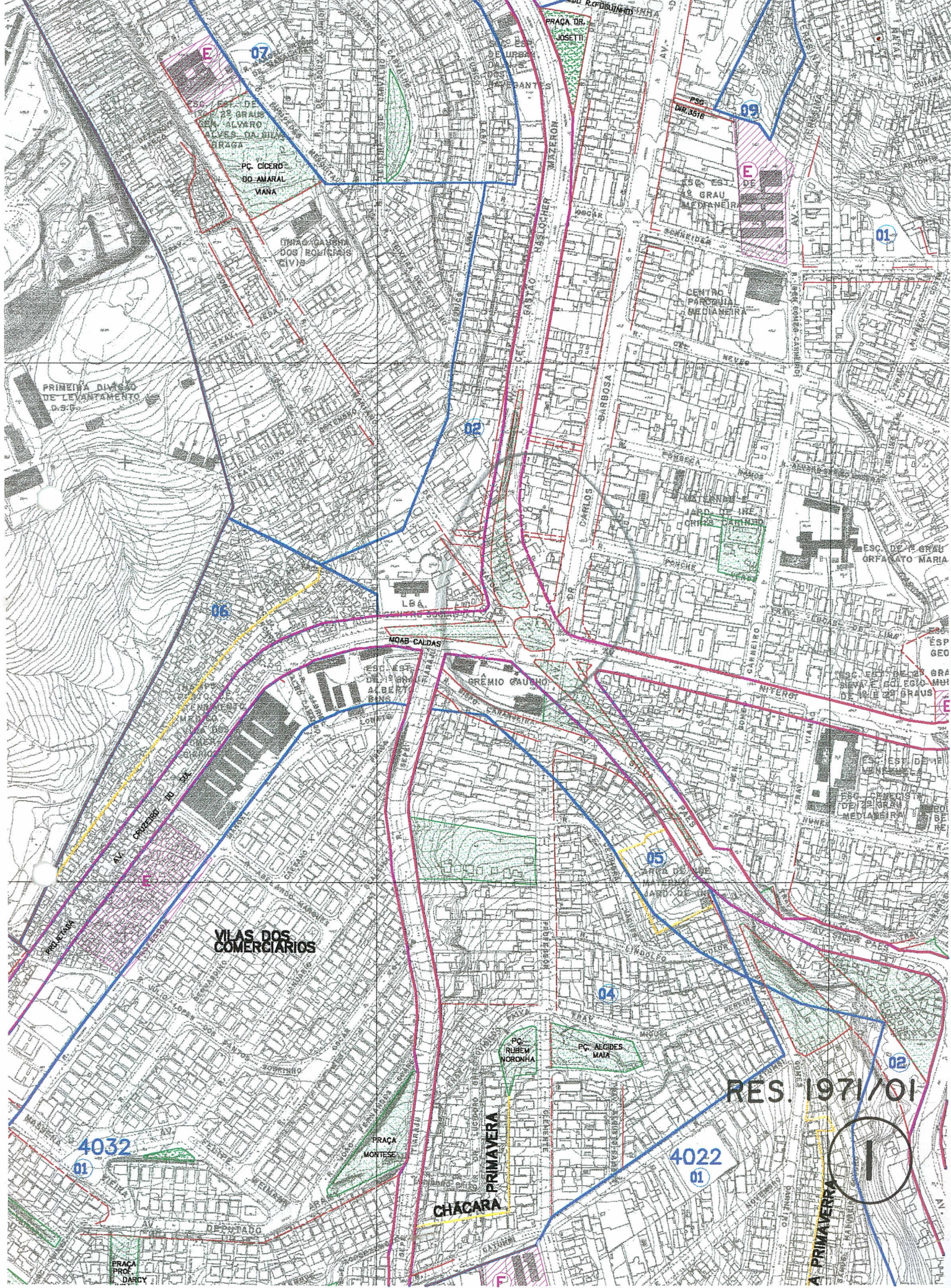
JUSTIFICATIVA

A INCLUSÃO DE ESTACIONAMENTO DISSUASÓRIO, LOCALIZADO NO IMÓVEL SITO À RUA CARLOS BARBOSA Nº1459, TEM POR OBJETIVO INCENTIVAR O USO DO TRANSPORTE COLETIVO OFERECENDO UMA ALTERNATIVA AO USUÁRIO DO AUTOMÓVEL. ESTA POLÍTICA ESTÁ DE ACORDO COM O PROGRAMA DE GARAGENS E ESTACIONAMENTOS EXPRESSO NA LC 434/99, EM SEU ARTIGO 8º.

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR

"DIGA NÃO ÀS DROGAS"



VILAS DOS
COMERCIARIOS

CHACARA
PRIMAVERA

RES. 1971/01

1

4032
01

4022
01

07

09

01

06

02

05

04

02



1080

VILAS DOS COMERCIARIOS

RES. 1971/01

CHACARA PRIMAVERA

JARDIM MEDIANEIRA

2

4022
01

1084

01

02

05

04

06

09